

DESAFIOS DE UMA ESCOLA INCLUSIVA

Um estudo sobre as políticas de Educação Inclusiva na escola atual

Telma Bonifacio dos Santos Reinaldo
(Doutora em Ciências da Educação)

Universidade Federal do Maranhão
São Luís-MA. (bomfarao@hotmail.com)

1. **Resumo:** Objetivamos nesse trabalho reconhecer os desafios que são postos à escola em face da perspectiva de inclusão escolar, a partir da opinião e das práticas de gestores, professores, familiares e alunos de uma escola da rede pública municipal de São Luís-Maranhão, para compreender como se comporta a escola atual diante dos desafios da inclusão escolar dos alunos da rede municipal do ensino fundamental, mediante ao atendimento da legislação vigente. O estudo prioriza as características de uma escola inclusiva com base no direito à educação proposto pelos dispositivos legais nos quais se pautam os princípios da Escola Inclusiva nas reflexões feitas por autores como Sassaki (1997), Mantoan (2004, 2006), Booth; Ainscow (2010) e Sanches, (2011) a partir das categorias evidenciadas no contexto da escola e da legislação sobre inclusão escolar, a saber: a) Implementação de políticas inclusivas na escola; b) Promoção de práticas inclusivas na escola e c) Criação de culturas inclusivas na escola para alcançar a partir de diferentes caminhos formas de enfrentar ou não, aos desafios de uma escola inclusiva. Ao procurar conhecer essas possibilidades pretendemos entender que a escola que se pretende inclusiva deverá se conscientizar através do hábito de trabalho cooperativo e da reflexão coletiva, bem como uma análise crítica dos problemas enfrentados diariamente através das atividades educativas desenvolvidas pelos professores, desde o planejamento escolar até a avaliação as aprendizagens para conscientiza r aos seus professores sobre os pressupostos da inclusão escolar e a sistematização dessas práticas inclusivas no seu cotidiano.
2. **Palavras-chave:** Escola Inclusiva; Políticas Educacionais; Práticas escolares inclusivas.

Introdução

Desde a última década do século passado, as políticas educacionais do Brasil colocaram em discussão as prerrogativas da escola inclusiva com vistas à valorização dos direitos humanos, esperando que os educadores se sensibilizem no sentido de transformar suas práticas escolares para ajudarem a construir uma escola mais humanizada. Este chamamento mundial em prol da educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica, organizada pelo Ministério de Educação – MEC, em defesa do direito de todos os alunos a terem oportunidades para aprenderem juntos, sem discriminações e sem tratamento diferenciado.

Assim, o MEC, com o apoio da Secretaria de Educação Especial – SEE organizou a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2007), com ajustamentos posteriores, para organizar os referenciais norteadores dos sistemas educacionais inclusivos que se ocupam de nortear a reorganização das escolas no âmbito estrutural e

cultural para que possam estar apta a receber os alunos sem distinção de raça, cor, condição econômica e ou atendimento especializado, pois tudo isso faz parte das políticas de promoção da escola inclusiva.

A Declaração de Salamanca, produzida durante a Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais (NEE): acesso e qualidade, promovida pelo Governo da Espanha e pela UNESCO, em 1994, considerada o mais importante marco mundial na difusão da filosofia da escola inclusiva, conforme podemos observar no fragmento textual retirado do referido documento,

O princípio fundamental da escola inclusiva é o de que todas as crianças devem aprender juntas, sempre que possível, independentemente das dificuldades e das diferenças que apresentem. Estas escolas devem reconhecer e satisfazer as necessidades diversas dos seus alunos, adaptando-se aos vários estilos e ritmos de aprendizagem, de modo a garantir um bom nível de educação para todos, através de currículos adequados, de uma boa organização escolar, de estratégias pedagógicas, de utilização de recursos e de uma cooperação com as respectivas comunidades. É preciso, portanto, um conjunto de apoios e de serviços para satisfazer o conjunto de necessidades especiais dentro da escola (BRASIL, 1994, p. 11-12).

Defende a Declaração de Salamanca o princípio da inclusão que se traduz pela luta em prol de uma educação para todos, e reconhece a igualdade de valores e direitos humanos, exigindo respostas educativas ao conjunto da sociedade brasileira conforme nos orienta a Constituição brasileira de 1988 quando deixa implícito em seu texto que, a escola inclusiva está seguindo os ditames da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) – trata-se do reconhecimento da dignidade inerente a todos os seres humanos e da igualdade de seus direitos, assegurando igualdade de condições de acesso e permanência na escola.

O art.5º da Constituição Federal de 1988 e seus 78 incisos, fundamento do ordenamento jurídico brasileiro, legitimam a busca por uma sociedade igualitária, pois segundo este artigo “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (BRASIL, 1988).

No Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96 e as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica – DCN (2001) têm como finalidade a garantia do direito de todos ao ensino, inclusive aos alunos com necessidades educativas especiais, preferencialmente na rede regular. O Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial apresenta a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2007), que acompanha os avanços do conhecimento e as lutas sociais, visando constituir políticas públicas promotoras de uma educação de qualidade para todos os alunos, tal como é enunciada no discurso científico,

Para que a escola seja realmente inclusiva é necessário que gestores, professores, alunos e familiares tenham consciência dos desafios da inclusão escolar e procurem discutir no Projeto Político Pedagógico da escola sobre o sentido da inclusão e adequar as suas práticas aos princípios e valores da inclusão. Em nossa realidade escolar temos material científico e acadêmico que nos permite refletir sobre a importância da escola inclusiva, no entanto ainda nos falta coragem, garra e consciência profissional para iniciar esta trajetória, além de que precisamos disseminar a ideia da inclusão total e não guetos de inclusão como temos observado na realidade escolar de nosso município. Nesta educação de todos, para todos e com todos, porquanto inclusiva, não haverá repetência, reprovação, evasão ou exclusão, todos terão oportunidades e direitos iguais de acesso, permanência, atendimento e acompanhamento escolar.

Booth & Ainscow (2010) colocam a inclusão como a negação da exclusão escolar, fazendo da escola o lugar por excelência para que os direitos de todos escolares sejam respeitados, obrigando-os, contudo, a exercer os seus deveres de cidadãos. Ainscow (2002) nos diz que, as respostas da escola para atender as necessidades educacionais não devem dirigir-se individualmente aos alunos com NEE, mas a todos os sujeitos que estão implicados no contexto escolar, de modo a facilitar a aprendizagem de todos.

Trata-se de deixar de utilizar o termo necessidades educacionais especiais, porque se na educação inclusiva entram todos os implicados no contexto escolar, todos fazem parte de um plano de trabalho mais amplo de melhoria escolar, melhoria essa que persegue a igualdade de oportunidades e a excelência para todos os escolares. Portanto, a inclusão centra seu interesse em todos os alunos, pais, professores, gestores, enfim todos os indivíduos que fazem parte do projeto educativo da escola.

2. TEORIZANDO SOBRE INCLUSÃO E ESCOLA INCLUSIVA

Desenvolvemos um arcabouço teórico voltado para a escola inclusiva como um espaço de direito de todos os sujeitos escolares os quais devem se sentir acolhidos, visíveis e respeitados independente de gênero, condição econômica, capital cultural, étnico ou incapacidade ou qualquer outra diferença, percebida ou não, enquanto ser humano, amparados pelo discurso científico desenvolvido nesta área. Para tal compreensão fazemos uma incursão sobre as políticas públicas existentes no Brasil, com base na Constituição Nacional de 1988 e

legislação vigente que normatizam as práticas inclusivas na escola básica de ensino fundamental.

Para Booth & Ainscow (2010) os princípios da inclusão devem ser vistos como recursos, como uma iniciativa complementar, que estão sendo oferecidos aos profissionais de ensino nas escolas, a fim de que à luz de tais orientações produza seus próprios materiais de apoio para uso em situações didáticas de sala de aula, ou no próprio ambiente escolar como um todo, conforme as orientações contidas em seu planejamento de ensino ou em situações de urgência, onde com as orientações desse material evitem agir na incerteza.

Segundo Booth & Ainscow (2010, p.20),

Inclusão é uma abordagem baseada no desenvolvimento da educação e da sociedade. Está ligada à participação democrática no âmbito da educação e além dela. Não se trata de um aspecto da educação relacionado a nenhum grupo particular de crianças. Objetiva aportar coerência ao desenvolvimento de atividades que ocorrem sob diversos títulos de modo a estimularem a aprendizagem e a participação de todas crianças e suas famílias, professores, gestores e outros membros da comunidade.

O princípio da inclusão é defendido, pois representa a luta em prol da educação para todos, e reconhece a igualdade de valores e direitos humanos, inserindo respostas educativas que a escola pode oferecer. Isto implica escolhas, intenções e decisões que norteiam o trabalho da escola, exigindo um comprometimento político. Nesse caso, acolher ou não a diversidade. Quando a escola privilegia um tipo de conhecimento, conteúdo e currículo adotam práticas pedagógicas rígidas; possui uma cultura não aberta à diversidade ou não está fazendo escolhas de forma a perceber o mundo, não pratica a inclusão (SANCHES, 2011a).

Já Sant'Ana (2005), em sua análise referente à formação de professores para atuarem na escola inclusiva destaca que vários aspectos precisam ser repensados para instrumentalizá-los no sentido da inclusão escolar. Nesse processo, a formação dos professores é fundamental para que a aprendizagem esteja centrada no potencial de cada aluno, de forma que uma incapacidade para andar, ouvir, enxergar, ou um déficit no desenvolvimento intelectual não sejam classificados como falta de competência para aprender nem causa para que os alunos desistam da escolarização, tendo em conta o direito à diversidade, garantido por lei.

No que tange à Escola Inclusiva, Booth; Ainscow (2010) nos apontam que existem 03 dimensões que poderão nortear o seu trabalho, quais sejam: a) Implementar políticas inclusivas na escola; b) Promover práticas inclusivas na escola e c) Criar culturas inclusivas na escola. Destas três dimensões quase não se pode identificar qual a mais importante, ou qual deverá ser primeiramente alcançada; todas são importantes, todas devem

ser objetivadas concomitantemente, mas a última que diz respeito a criação de uma cultura inclusiva, deve ser vista com mais atenção, pois o desenvolvimento de valores culturais inclusivos influenciam as outras duas dimensões, levando a uma situação de recriação, como se fosse uma circularidade que quando cultivadas não tem fim, pois é através da mudança de cultura que se alcançam as mudanças sociais, políticas e de práticas sociais.

Escola inclusiva é uma escola onde se celebra a diversidade, encarando-a como uma riqueza e não como algo a evitar, em que as complementaridades das características de cada um permitem avançar, em vez de serem vistas como ameaçadoras, como um perigo que põe em risco a nossa própria integridade, apenas porque ela é culturalmente diversa da do outro, que temos como parceiro social (CÉSAR, 2003, p. 119).

Ferreira (2006, p. 27) descreve que no contexto da Escola Inclusiva todos são reconhecidos como iguais e, portanto, têm os mesmos direitos na escola, independentemente de condições econômicas, físicas e sociais, de raça, linguagem, de etnia; a diversidade humana e as diferenças individuais devem ser consideradas recursos valiosos para promover aprendizagem significativa de todos os estudantes; todos são igualmente acolhidos e valorizados na escola inclusiva, portanto, qualquer forma de discriminação deve ser combatida.

É função da escola, na perspectiva da educação inclusiva, criar condições para atender às novas exigências da sociedade atual, onde a inclusão escolar aconteça com a implementação de um currículo inclusivo, com adaptações curriculares necessárias para que todos sejam assistidos e possam desenvolver suas aprendizagens. Sobre isso, Carvalho (2009, p.105) enfatiza que,

Não se trata de elaborar outro currículo e sim de trabalhar com o que foi adotado, fazendo nele os ajustes necessários (flexibilização nos objetivos, conteúdos, metodologias de ensino, temporalidade, e nas práticas de avaliação da aprendizagem) de modo a oferecer a todos, a verdadeira igualdade de oportunidades de construir conhecimentos (CARVALHO, 2009, p.105).

O currículo é um dos maiores desafios da inclusão, e é por meio dele que o professor irá dispor de estratégias para facilitar a aprendizagem de todos os alunos na classe, adaptando o currículo segundo as necessidades e as características de cada aluno.

Podemos dizer que a escola inclusiva pressupõe uma ação educativa em crescimento, em escala mundial, amparada por leis educacionais que estabelecem diferenciados níveis de ação, no que se refere à sua natureza: política, administrativa e técnica, e que “deve ser paulatinamente conquistada” (CARVALHO, 2009, p.67).

A legislação brasileira determina o compromisso de uma escola,

É compromisso da escola inclusiva: Promover mudança de atitudes

discriminatórias – a escola deverá trabalhar com quebra de tabus, estigmas, desinformação, ignorância – que levam as pessoas a terem atitudes negativas em relação aos seus alunos com deficiência (BRASIL, 2006).

Ao defender a possibilidade de se conseguir progresso significativo dos alunos, é fundamental que a escola se conscientize de que as dificuldades experimentadas por alguns alunos são resultantes do modo como se ministra o ensino e se avalia o desempenho e os resultados da aprendizagem. Mas o compromisso fundamental é despertar o hábito de trabalho cooperativo e da reflexão coletiva, bem como uma análise crítica dos problemas enfrentados e das atividades profissionais desenvolvidas pelos educadores, visando a conscientização e a melhor sistematização dessas atividades (MANTOAN, 1989).

Para que todo esse propósito aconteça é necessário situar a gestão escolar no centro das discussões acerca da natureza política e social da inclusão dos alunos dado que exige refletir sobre as posturas dos atores escolares, suas falas e seus fazeres, diante das novas formas de fazer, ser e conviver na perspectiva da gestão democrática e participativa, conforme a orientação da Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96), bem como das outras formas de normatização apontadas como necessárias e norteadoras dessa forma de educar como:

a) o **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990)**, identificado como um documento que reforça todos os dispositivos para que toda sociedade possa compreender e colaborar na formação pessoal e profissional das crianças e adolescentes. Dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. Destaca que criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (BRASIL, 1990).

b) a **LDB 9394/96 nos artigos 24, 37 e 59**, respectivamente, quando trata da base comum do currículo em todos os níveis e modalidades de ensino com ênfase na avaliação e na progressão continuada aos alunos com NEE; quando contempla conhecimentos e habilidades dos alunos como condição para avançarem nos estudos, ou seja, embora o aluno não acompanhe o currículo regular, poderá ser aprovado desde que demonstre através de suas habilidades, capacidades para a progressão regular, contemplando os alunos com NEE; determina o que pode e não pode ser entendida por educação especial, estabelecendo os critérios de oferta, a garantia de apoio especializado; o atendimento nas classes regulares com

apoio instrumental no contra turno; assegura a oferta e a permanência dos alunos independentes de sua condição física, mental ou de locomoção; normatiza os currículos e estabelece parâmetros para a terminalidade dos estudos e a articulação com a sociedade civil no sentido de conveniar com programas suplementares de apoio aos alunos na perspectiva da inclusão social, sem perder de vistas a qualificação dos professores como uma das etapas a serem efetivadas, para a melhoria da escola inclusiva.

c) as **Diretrizes Nacionais da Educação Especial – DNEE (2001)** que preveem a oferta de serviços de apoio pedagógicos especializados, em classe comum, mediante a colaboração entre o professor especializado em educação especial, o professor de apoio a inclusão; os professores intérpretes; o professor regente e outros profissionais itinerantes;

d) o **Programa Educação Inclusiva: direito a diversidade (2003)** que orienta para as políticas de construção de sistemas educacionais inclusivos e de apoio aos gestores, educadores e sociedade no sentido de desenvolver a escola inclusiva;

e) a **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (2007)**, e o Decreto Legislativo nº 186, de julho de 2008, ratificam a Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (BRASIL, 2007), tendo como objetivo constituir equipes de estudiosos para elaborarem as políticas públicas promotoras da Educação Inclusiva;

f) o **Plano de Desenvolvimento da Educação (2007)**, que estabelece o **compromisso – Todos pela Educação**: este plano dispôs sobre o “Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação” estabelecendo os parâmetros dos níveis de escolaridade básica no país em 17 ações, globais e específicas, destacando dentre elas, a garantia do FUNDEB, a exigência do PDE e as respostas do IDEB como parâmetros para a gestão dos resultados educacionais, com estes instrumentos o referido plano, procura orientar para as condições salariais dos professores, a garantia de transporte escolar aos alunos, a inclusão digital e as prerrogativas da escola inclusiva com todos os mecanismos necessários a sua implementação, dentre eles Pareceres e Normas que normatizam os Atendimentos Educacionais Especializados (AEE) e o atendimento aos alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE), e fundamentalmente uma escola para todos;

h) o **Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024)**: estabelece metas e orientações em favor da educação como direito subjetivo, provocando reflexão e enfrentamento aos desafios postos pela educação contemporânea.

I) **A Declaração de Incheon – Educação 2030 e Marco de Ação da Educação** rumo a uma educação e qualidade, inclusiva, equitativa e ao longo da vida para todos - originada do **Fórum Mundial de Educação (2015)**: o Marco de Ação da Educação 2030, que

oferece orientações de inclusão educacional na escola até 2030 garantindo oportunidades de educação de qualidade inclusiva e equitativa, assim como de aprendizagem ao longo da vida para todos.

Estes são os principais normativos que contemplam as prerrogativas da escola inclusiva, além deles temos os congressos, as convenções, os acordos e outras leis, pareceres e normas que abrangem de forma específica os alunos com NEE e os AEE.

Tomando por base tais prerrogativas procuramos conhecer a rotina da escola investigada para perceber nas suas práticas escolares atitudes, comportamentos e valores com vista à inclusão. A escola escolhida aleatoriamente como campo da pesquisa foi uma escola de ensino fundamental localizada no município de São Luís – Maranhão na qual através da observação direta percebemos que ainda não havia políticas inclusivas que denotassem tais práticas, quais sejam formação pedagógica pelo menos uma vez no ano letivo, a qual permitisse aos professores terem acesso as leis e normas orientadoras do que seja uma escola inclusiva, visto que a maioria dos professores com mais de dez anos de formação foram orientados pela prática da educação especial ou integradora, as quais diferem dos pressupostos da escola inclusiva conforme orientação contida nos normativos dos últimos anos.

Por outro lado, essa defasagem inviabiliza as práticas que apontem ou possibilite a promoção da escola inclusiva, na medida em que tais práticas só ocorrem através da mudança da cultura escolar, para alcançar por diferentes caminhos formas de enfrentamento à exclusão que ainda está presente na escola, lugar da investigação.

Para encontrar as respostas que identifiquem se a escola investigada está praticando as orientações com vistas a se tornar uma escola inclusiva, nos baseamos nos normativos legais, bem como numa literatura que nos orientasse com vista ao seu entendimento e na construção de inquérito por questionário aplicado ao gestor escolar e aos professores e pais de alunos. Mediante esse instrumento nos foi possível alcançar as conclusões a seguir.

Concluimos que a escola investigada ainda precisa dar alguns passos rumo a uma prática inclusiva na medida em que os resultados encontrados apontam para uma aproximação de quase 100% de concordantes embora também demonstre uma relativa discordância quando 23% declaram dos inquiridos das diversas categorias sociais concordam em parte que a escola seja inclusiva, no entanto, não tivemos abstenções e nem discordância total. Tais resultados demonstram que existe um processo em andamento para a construção na escola inclusiva conforme nos orienta Fávero & Ferreira (2003) quando vêm a escola como “grupo local, de tamanho variável, integrado por pessoas que ocupam um território geograficamente definido e

estão irmanados por uma mesma herança cultural e histórica”; agrupamento de pessoas que vivem dentro de uma mesma área geográfica, rural ou urbana, unidas por interesses comuns e que participam das mesmas condições gerais de vida. (p.156). Nesse sentido, identificamos que a escola investigada ainda precisa estar socialmente irmanada nas ações, atitudes e valores que permitam a construção de uma escola inclusiva.

REFERENCIAS

AINSCOW, M. Using research to encourage the development of inclusive practices. In: P. Farrell and M. Ainscow (Eds.) **Making Special Education Inclusive**. London: Fulton, 2002.

AINSCOW, M. Tornar a educação inclusiva: como esta tarefa deve ser conceituada? In: FÁVERO, W, FERREIRA (Org.). **Tornar a educação inclusiva**. Brasília : UNESCO, 2009.

ALMEIDA, A. S. Da educação especial à escola inclusiva. In: MOSQUERA, J. M; STOBAÜS, C. (Org.). **Educação especial: em direção à educação inclusiva**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003.

MANTOAN, M. T. E. (Org.). **O desafio das diferenças nas escolas**. Petrópolis: Vozes, 2004.

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.

SANCHES, Isabel. Do ‘aprender para fazer’ ao ‘aprender fazendo’: as práticas de Educação inclusiva, na escola. **Revista Lusófona de Educação**, 19,157-163. 2011b.

SANCHES, Isabel; TEODORO, Antônio. Da integração a inclusão escolar: cruzando perspectivas e conceitos. **Revista Lusófona de Educação**, Lisboa: Portugal, v.8, p.63-83, 2006.

SASSAKI, R. K. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. Rio de Janeiro: WVA, 1997.